

**JUNTA DE FREGUESIA DE  
NOSSA SENHORA DE  
FÁTIMA**

**MUNICIPIO DO ENTRONCAMENTO**

**ORÇAMENTO PARA 2006**

## Orçamento

Pág.: 1

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
<b>Receitas Correntes</b>			<b>01</b>	<b>Administração Autárquica</b>	
04	Taxas, multas e outras penalidades		<b>01.03</b>	<b>Órgãos da Autarquia</b>	
04.01	Taxas			<b>Despesas Correntes</b>	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		01	Despesas com o pessoal	
04.01.23.04	Canídeos	2.200,00	01.01	Remunerações certas e permanentes	
04.01.23.99	Outras		01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	8.280,00
04.01.23.99.01	Atestados	3.400,00	01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	200,00
04.02	Multas e outras penalidades		01.01.10	Gratificações	
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	50,00	01.01.10.01	Membros dos órgãos autárquicos	5.580,00
05	Rendimentos da propriedade		01.01.11	Representação	2.500,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras		01.01.13	Subsídio de refeição	1.000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	200,00	01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	1.380,00
06	Transferências correntes		01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
06.03	Administração central		01.02.04	Ajudas de custo	400,00
06.03.01	Estado		01.02.13	Outros suplementos e prémios	1.950,00
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	118.775,00	01.03	Segurança social	
06.03.01.99	Outras		01.03.05	Contribuições para a segurança social	1.215,00
06.03.01.99.01	DGAL	12.150,00	01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	250,00
06.03.07	Serviços e fundos autónomos	500,00	01.03.09	Seguros	500,00
06.05	Administração local		02	Aquisição de bens e serviços	
06.05.01	Continente	600,00	02.01	Aquisição de bens	
06.07	Instituições sem fins lucrativos		02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos	50,00	02.01.02.01	Gasolina	400,00
06.08	Famílias		02.01.02.02	Gasóleo	50,00
06.08.01	Famílias	50,00	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	6.000,00
07	Venda de bens e serviços correntes		02.01.18	Livros e documentação técnica	500,00
07.02	Serviços		02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	400,00	02.01.21	Outros bens	50,00
08	Outras receitas correntes		02.02	Aquisição de serviços	
08.01	Outras		02.02.03	Conservação de bens	250,00
08.01.99	Outras		02.02.04	Locação de edifícios	7.200,00
08.01.99.99	Diversas	200,00	02.02.09	Comunicações	800,00
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>138.575,00</b>	02.02.12	Seguros	200,00
	<b>Receitas de Capital</b>		02.02.13	Deslocações e estadas	500,00
10	Transferências de capital		02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.400,00
10.03	Administração central		02.02.15	Formação	400,00
10.03.01	Estado		02.02.25	Outros serviços	
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira		02.02.25.01	Colónia de Férias e Festa de Natal	2.000,00
10.03.01.04.01	Protocolo de Modernização Administrativa	23.000,00			
10.05	Administração local				
10.05.01	Continente				

## Orçamento

Pág.: 2

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
	<b>Receitas de Capital</b>		02.02.25.02	Festividades da Autarquia	2.000,00
10.05.01.01	Câmara Municipal Entroncamento	2.500,00	02.02.25.99	Outras	50,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		04	Transferências correntes	
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		04.05	Administração local	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	04.05.01	Continente	
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	25.600,00	04.05.01.02	Freguesias	8.420,00
	<b>Total Geral</b>	164.175,00	04.07	Instituições sem fins lucrativos	
			04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	18.000,00
			04.08	Famílias	
			04.08.02	Outras	1.200,00
			06	Outras despesas correntes	
			06.02	Diversas	
			06.02.03	Outras	
			06.02.03.05	Direitos de Autor	500,00
			06.02.03.06	Outras	100,00
				<b>Total das Despesas Correntes</b>	75.775,00
				<b>Despesas de Capital</b>	
			07	Aquisição de bens de capital	
			07.01	Investimentos	
			07.01.02	Habitacões	
			07.01.02.03	Reparação e beneficiação	5.000,00
			07.01.03	Edifícios	
			07.01.03.01	Instalações de serviços	10.000,00
			07.01.07	Equipamento de informática	3.000,00
			07.01.08	Software informático	3.500,00
			07.01.09	Equipamento administrativo	12.000,00
			07.01.11	Ferramentas e utensílios	1.000,00
			07.01.15	Outros investimentos	500,00
			11	Outras despesas de capital	
			11.02	Diversas	
			11.02.99	Outras	50,00
				<b>Total das Despesas de Capital</b>	35.050,00
			<b>02</b>	<b>Secretaria</b>	
				<b>Despesas Correntes</b>	
			01	Despesas com o pessoal	
			01.01	Remunerações certas e permanentes	

## Orçamento

Pág.: 3

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	9.150,00
			01.01.06	Pessoal contratado a termo	500,00
			01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	6.000,00
			01.01.13	Subsidio de refeição	1.800,00
			01.01.14	Subsídio de férias e de Natal	3.700,00
			01.01.15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00
			01.02	Abonos variáveis ou eventuais	
			01.02.02	Horas extraordinárias	500,00
			01.02.04	Ajudas de custo	200,00
			01.02.05	Abono para falhas	100,00
			01.02.06	Formação	100,00
			01.03	Segurança social	
			01.03.01	Encargos com a saúde	500,00
			01.03.02	Outros encargos com a saúde	200,00
			01.03.05	Contribuições para a segurança social	2.500,00
			01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	200,00
			01.03.09	Seguros	400,00
			02	Aquisição de bens e serviços	
			02.01	Aquisição de bens	
			02.01.04	Limpeza e higiene	800,00
			02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	200,00
			02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	200,00
			02.01.08	Material de escritório	5.000,00
			02.01.11	Material de consumo clínico	50,00
			02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	100,00
			02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	200,00
			02.01.21	Outros bens	100,00
			02.02	Aquisição de serviços	
			02.02.01	Encargos das instalações	1.500,00
			02.02.09	Comunicações	2.500,00
			02.02.10	Transportes	400,00
			02.02.15	Formação	1.000,00
			02.02.17	Publicidade	1.000,00
			02.02.18	Vigilância e segurança	300,00
			02.02.19	Assistência técnica	2.000,00
			02.02.20	Outros trabalhos especializados	500,00
			02.02.25	Outros serviços	50,00
			06	Outras despesas correntes	

## Orçamento

Pág.: 4

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			06.02	Diversas	
			06.02.03	Outras	
			06.02.03.05	Outras	50,00
				Total das Despesas Correntes	41.900,00
				<b>Despesas de Capital</b>	
			11	Outras despesas de capital	
			11.02	Diversas	
			11.02.99	Outras	100,00
				Total das Despesas de Capital	100,00
			<b>03</b>	<b>Escolas</b>	
				<b>Despesas Correntes</b>	
			01	Despesas com o pessoal	
			01.01	Remunerações certas e permanentes	
			01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000,00
			01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	50,00
			02	Aquisição de bens e serviços	
			02.01	Aquisição de bens	
			02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	500,00
			02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	500,00
			02.01.08	Material de escritório	1.000,00
			02.01.11	Material de consumo clínico	100,00
			02.01.21	Outros bens	500,00
			02.02	Aquisição de serviços	
			02.02.03	Conservação de bens	1.000,00
			02.02.10	Transportes	1.000,00
			02.02.25	Outros serviços	500,00
			04	Transferências correntes	
			04.07	Instituições sem fins lucrativos	
			04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	
			04.07.01.01	Agrupamento Alfa	4.000,00
			06	Outras despesas correntes	
			06.02	Diversas	
			06.02.03	Outras	
			06.02.03.05	Outras	200,00
				Total das Despesas Correntes	10.350,00
				<b>Despesas de Capital</b>	

**Orçamento**

(unidade: euros)

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
			07	Aquisição de bens de capital	
			07.01	Investimentos	
			07.01.03	Edifícios	
			07.01.03.05	Escolas	1.000,00
				Total das Despesas de Capital	1.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>164.175,00</b>

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Ano: 2006

## Plano Plurianual de Investimentos

Data: 12-12-2005

Pag: 6

Funcionário: Célia

(unidade: euros)

Objectivo	Código Class. Econ.	Nºdo Projecto/Ação	Designação Programa e Projecto/Ação	Forma de Realização	Fonte de Financiamento			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas							Total Previsto	
					AA (%)	AC (%)	FC (%)		Início	Fim			2006			Anos Seguintes					
													Total	Financ. Definido	Financ. não Definido	2007	2008	2009	Outros		
ACÇÃO SOCIAL	01.03.02.02.25.01.	01.01. .	PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS DESFAVORECIDAS PARA UMA COLÓNIA DE FÉRIAS	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ACÇÃO SOCIAL	01.03.02.02.25.01.	01.02. .	ATRIBUIÇÃO DE PRESENTES DE NATAL A CRIANÇAS DESFAVORECIDAS DA FREGUESIA	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ACÇÃO SOCIAL	01.03.07.01.02.03.	01.03. .	APOIO Á HABITAÇÃO SOCIAL	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AQUISIÇÃO/BE NIFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA	01.03.07.01.03.01.	04.01. .	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AQUISIÇÃO/BE NIFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA	01.03.07.01.09. .	04.02. .	AQUISIÇÃO DE MOBILÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA A SEDE DA JUNTA	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
AQUISIÇÃO/BE NIFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA	01.03.07.01.08. .	04.03. .	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AQUISIÇÃO/BE NIFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA	01.03.07.01.09. .	04.04. .	AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
AQUISIÇÃO/BE NIFICIAÇÃO DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA	01.03.07.01.11. .	04.05. .	AQUISIÇÃO DE SUPORTES INFORMATIVOS	A	0,00	0,00	0,00		01-01-2006	31-12-2006	-1	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral</b>												0,00	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	

## NOTA EXPLICATIVAS

O orçamento da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima para o ano de 2006, é de € 164.175,00, que se reparte da seguinte forma:

Rubricas	Receita	%	Despesa	%
Correntes	138.575,00	84,40 %	128.025,00	77,98 %
Capital	25.600,00	15,60 %	36.150,00	22,02 %
Total	164.175,00	100 %	164.175,00	100 %

Estrutura das despesas na óptica económica

Rubricas	Valor	%
<b><i>Despesas Correntes</i></b>		
Pessoal	€ 50.255,00	30,61 %
Aquisição de Bens e Serviços	€ 45.300,00	27,59 %
Transferências Correntes	€ 31.620,00	19,26 %
Outras Despesas Correntes	€ 850,00	0,52 %
<b>Total da Despesa Corrente</b>	<b>€ 128.025,00</b>	<b>77,98 %</b>
<b><i>Despesas de Capital</i></b>		
Aquisição de bens de Capital	€ 36.000,00	21,93
Outras despesas de Capital	€ 150,00	0,09 %
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>€ 36.150,00</b>	<b>22,02 %</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>€ 164.175,00</b>	<b>100 %</b>

Trata-se de um Orçamento que se enquadra, nos princípios orçamentais estabelecidos no Decreto-Lei n.º 54 A/99 de 22 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 3.1.1 do Pocal, que são:

**a) Princípio da independência**—a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;

**b) Princípios da anualidade** — os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;

**c) Princípio da unidade** — o orçamento das autarquias locais é único;

**d) Princípio da universalidade**—o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;

**e) Princípio do equilíbrio** — o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;

**f) Princípio da especificação** — o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;

**g) Princípio da não consignação** — o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei;

**h) Princípio da não compensação** — todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Em termos de conteúdo, o presente orçamento demonstra a vontade de dotar a recém formada Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima de meios para poder operar o seu papel na sociedade e para o fim com que foi criada. Desta forma as grandes preocupações vão no sentido de conseguir dotar a Junta de Freguesia de meios humanos e técnicos, sem nunca se esquecer do seu papel de entidade interventiva que deverá ter no meio, tentando apoiar as associações e colectividades, famílias carenciadas, etc. É pois por esse motivo que se prevê no orçamento verbas para apoiar essas entidades, dentro dos limites a que o orçamento obriga. Dessa forma ir-se-á dar continuidade a uma já tradição, herdada da antiga Junta de Freguesia do Entroncamento, de levar crianças de famílias carenciadas até a uma colónia de férias e de distribuir presentes na época natalícia a essas mesmas famílias.

No seio das suas competências estão ainda o apoio á educação escolar e pré-escolar, o que se encontra amplamente previsto neste orçamento

Na lógica de investimento, e como já foi anteriormente referido, as prioridades serão de dotar a Junta de Freguesia de meios para que possa laborar, dessa forma serão feitos investimentos em material de escritório, fotocopiadoras e afins.

---

# JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

## ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS RUBRICAS DE RECEITA

<b>04</b>	<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	
<b>04.01</b>	<b>Taxas</b>	
<b>04.01.23</b>	<b>Taxas específicas das autarquias locais</b>	
<b>04.01.23.04</b>	<b>CANÍDEOS</b>	
	Registam-se nesta rubrica, as receitas provenientes do registo e licenciamento de canídeos e gatídeos.	
	Prevê-se	€ 2.200,00
<b>04.01.23.99</b>	<b>OUTRAS</b>	
<b>04.01.23.99.01</b>	<b>Atestados</b>	
	Registam-se nesta rubrica as receitas provenientes da passagem de atestados e certidões. Trata-se de uma rubrica que depende directamente da evolução da população e das diversas necessidades que se lhe deparam na sua vivência quotidiana	
	Prevê-se	€ 3.400,00
<b>04.02.04</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	
	Registam-se as receitas provenientes das coimas decorrentes dos processos de contra - ordenação elaborados pela Junta de Freguesia, de acordo com a Lei.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>05</b>	<b>RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE</b>	
<b>05.02</b>	<b>Juros Sociedades financeiras</b>	
<b>05.02.01</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	
	Embora as disponibilidades financeiras da Junta de Freguesia não sejam de modo a originar grandes rendimentos, poder-se-á prever rendimento de activos financeiros.	
	Prevê-se	€ 200,00
<b>06</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>06.03</b>	<b>Administração central</b>	
<b>06.03.01</b>	<b>Estado</b>	
<b>06.03.01.04</b>	<b>Fundo Financiamento às Freguesias</b>	

Entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes e de capital sem afectação pré-estabelecida.

Prevê-se € 118.775,00

**06.03.01.99 Outras**

**06.03.01.99.01 Direcção Geral das Autarquias Locais**

Remuneração do Presidente da Junta cuja importância é transferida para a Junta. Regista também outras transferências da Administração Central tais como os 30% das despesas de representação

Prevê-se € 12.150,00

**06.03.07 Serviços e fundos autónomos**

Regista a verba que poderá ser transferida do Instituto de Emprego e Formação Profissional em relação a pessoas subsidiadas (estágios) colocadas temporariamente nesta Autarquia através de planos ocupacionais.

Prevê-se € 500,00

**06.05 Administração Local**

**06.05.01 Continente**

Regista esta rubrica as transferências oriundas do Secretariado Técnico dos assuntos para o Processo Eleitoral efectuadas através da Câmara Municipal em relação ao Recenseamento Eleitoral e aos Actos Eleitorais e outras.

Prevê-se € 600,00

**06.07 Instituições sem fins lucrativos**

**06.07.01 Instituições sem fins lucrativos**

Prevê-se € 50,00

**06.08 Famílias**

**06.08.01 Famílias**

Prevê-se € 50,00

**07 Venda de bens e serviços correntes**

**07.02 Serviços**

**07.02.01 Aluguer de espaços e equipamento**

Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas provenientes do arrendamento ou aluguer esporádico de espaços e equipamentos da entidade.

Prevê-se € 400,00

<b>08</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>
<b>08.01</b>	<b>Outras</b>
<b>08.01.99</b>	<b>Outras</b>
<b>08.01.99.99</b>	<b>Diversas</b>

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em rubrica própria deste grupo, como sejam as resultantes de indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades.

Prevê-se € 200,00

### **RECEITAS DE CAPITAL**

<b>10.</b>	<b>Transferências de Capital</b>
------------	----------------------------------

<b>10.03</b>	<b>Administração Central</b>
--------------	------------------------------

<b>10.03.01</b>	<b>Estado</b>
-----------------	---------------

<b>10.03.01.04</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>
--------------------	--

<b>10.03.01.04.01</b>	<b>Protocolo de Modernização Administrativa</b>
-----------------------	---

- Incluem as receitas provenientes do protocolo de modernização administrativa.

Prevê-se € 23,000.00

<b>10.05</b>	<b>Administração Local</b>
--------------	----------------------------

<b>10.05.01</b>	<b>Continente</b>
-----------------	-------------------

<b>10.05.01.01</b>	<b>Câmara Municipal do Entroncamento</b>
--------------------	--

- Incluem as receitas provenientes da Câmara Municipal do Entroncamento, para fazer face a despesas de investimento, tais como apoio á Habitação Social.

Prevê-se € 2,500.00

<b>15</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>
-----------	---

<b>15.01</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>
--------------	---

<b>15.01.01</b>	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>
-----------------	---

Prevê-se € 100,00

**01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**01.03 ORGÃOS DA AUTARQUIA**

**DESPESAS CORRENTES**

**01 DESPESAS COM O PESSOAL**

**01.01 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES**

**01.01.01 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos**

Esta rubrica regista o vencimento do Presidente, a meio tempo.

Prevê-se € 8.280,00

**01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou avença**

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

Prevê-se € 200,00

**01.01.10 Gratificações**

**01.01.10.01 Membros dos Órgãos Autárquicos**

Destina-se ao pagamento das Compensações para encargos legalmente atribuídas aos elementos do executivo da Junta de Freguesia

Prevê-se para 2006 € 5.580,00

**01.01.11 Representação**

Consideram-se os abonos feitos aos membros dos órgãos autárquicos, no intuito de os compensar pelo acréscimo de despesa, que a manutenção da dignidade inerente a esses cargos e as exigências que o seu desempenho impõem. O seu quantitativo de 30% é fixado por lei.

Prevê-se € 2.500,00

**01.01.13 Subsídio de refeição**

Por esta rubrica é satisfeita a despesa com o subsídio de refeição do Presidente da Junta de Freguesia.

Prevê-se € 1.000,00

**01.01.14 Subsídio de férias e de Natal**

Por esta rubrica são satisfeitos os abonos em questão processados relativamente a elementos do Executivo, (Presidente da Junta de Freguesia) quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se € 1.380,00

**01.02 Abonos variáveis ou eventuais**

**01.02.04 Ajudas de custo**

Nesta rubrica devem registar-se as importâncias a abonar a funcionários e agentes, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público. Também deve incluir as despesas com a alimentação e alojamento que possam ter lugar no decurso das referidas deslocações.

Prevê-se € 400,00

**01.02.13 Outros suplementos e prémios**

Incluem-se os abonos que, revestindo tal natureza, tenham contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixado em lei como, por exemplo, as senhas de presença de participação em reuniões, as participações emolumentares e as participações em custas de execuções fiscais, prémios e outros.

Prevê-se € 1.950,00

**01.03 Segurança Social**

**01.03.05 Contribuições para a segurança social**

Tem incidência nas remunerações que são suportadas obrigatoriamente pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações (contribuição da entidade).

Prevê-se € 1.215,00

**01.03.06 Acidentes em serviço e doenças profissionais**

Engloba as despesas com o pessoal da autarquia vítima de acidente em serviço ou doença profissional. Assim, incluem-se aqui as despesas com os medicamentos fornecidos aos sinistrados, a facturação apresentada pelos hospitais, aquisição de aparelhos de prótese ou de ortopedia, transporte dos acidentados, excepto se tais encargos estiverem cobertos por seguro.

Prevê-se € 250,00

**01.03.09 Seguros**

Tal como o próprio nome indica engloba as despesas com os prémios dos seguros dos autarcas, em virtude da exigência no exercício das suas funções.

Prevê-se € 500,00

**02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**02.01 Aquisição de Bens**

**02.01.02 Combustíveis e Lubrificantes**

**02.01.02.01 Gasolina**

	Prevê-se	€ 400,00
<b>02.01.02.02</b>	<b>Gasóleo</b>	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>02.01.15</b>	<b>Prémios, condecorações e ofertas</b>	
	Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a serem oferecidos às diversas instituições, colectividades e a particulares, como apoio ou participação às suas actividades.	
	Prevê-se	€ 6.000,00
<b>02.01.18</b>	<b>Livros e documentação técnica</b>	
	Incluem-se aqui as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a actividade de forma directa ou indirecta. É ainda classificada na presente rubrica a despesa com a assinatura do Diário da República.	
	Prevê-se	€ 500,00
<b>02.01.20</b>	<b>Material de Educação, Cultura e Recreio</b>	
	Regista todo o bem durável, mas não directamente ligado à produção de bens e serviços, que seja susceptível de constituir junto dos indivíduos factor de dinamização e de enriquecimento da sua cultura.	
	Prevê-se	€ 1.500,00
<b>02.01.21</b>	<b>Outros Bens</b>	
	Esta rubrica tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.	
	Prevê-se	€ 50,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	
<b>02.02.03</b>	<b>Conservação de bens</b>	
	Compreende todas as despesas com trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Essas pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento.	
	Prevê-se	€ 250,00
<b>02.02.04</b>	<b>Locação de Edifícios</b>	
	Compreende as despesas com rendas de edificios. No caso concreto com a renda da sede da Junta de Freguesia	
	Prevê-se	€ 7.200,00

**02.02.09 Comunicações**

Regista as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telexes, correios, etc.

Prevê-se: € 800,00

**02.02.12 Seguros**

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros, nomeadamente instalações e viatura (s) que, nos termos legais, sejam excepcionalmente autorizados.

Prevê-se € 200,00

**02.02.13 Deslocações e Estadas**

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro, estabelecido por Lei.

Prevê-se € 500,00

**02.02.14 Estudos, pareceres projectos e consultadoria**

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projectos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades. Devem ser classificados nesta rubrica de entre outros, os encargos com estudos de organização de projectos informáticos e estudos económico-financeiros.

Prevê-se: € 2.400,00

**02.02.15 Formação**

Pretende-se nesta rubrica englobar as despesas com os cursos de formação profissional que possa ser ministrada aos elementos do Órgão Executivo, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes da inscrição.

Prevê-se: € 400,00

**02.02.25 Outros serviços**

**02.02.25.01 Colónia de Férias e Festa de Natal**

Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo subagrupamento. Inclui a aquisição de brinquedos para crianças carenciadas e também a permanência de algumas crianças na Colónia de Férias da Praia da Nazaré, através da Assembleia Distrital de Santarém.

Prevê-se: € 2.000,00

**02.02.25.02 Festividades da Autarquia**

Rubrica de carácter residual, tendo em conta o enquadramento desta, nomeadamente encargos com qualquer evento cultural que ocorra por iniciativa da Autarquia, ou que a mesma venha a apoiar.

Prevê-se: € 2.000,00

**02.02.25.99 Outros**

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Inclui nomeadamente o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas pelo visto de contas de gerência e contratos.

Prevê-se: € 50,00

**04 Administração Local**

**04.05.01 Continente**

**04.05.01.02 Freguesias**

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das entidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com esta autarquia.

Prevê-se € 8.420,00

**04.07 Instituições sem Fins Lucrativos**

**04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos**

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a disponibilizar a entidades sem fins lucrativos, tais como sejam, associações, colectividades, etc.

Prevê-se € 18.000,00

**04.08 Famílias**

**04.08.02 Outras**

Tal como o próprio nome indica aqui registam-se os apoios que possam eventualmente vir a ser prestado a famílias carenciadas.

Prevê-se € 1.200,00

**06. Outras despesas correntes**

**06.02 Diversas**

**06.02.03 Outras**

**06.02.03.05 Pagamento de Direitos de Autor**

Trata-se de mais uma rubrica económica com uma função meramente residual e destinada ao fim previsto.

Prevê-se: € 500,00

**06.02.03.06 Outras**

Trata-se de uma rubrica de carácter residual

Prevê-se: € 100,00

**DESPESAS DE CAPITAL**

**07 Aquisição de bens de capital**

**07.01 Investimentos**

**07.01.02 Habitações**

**07.01.02.03 Reparação e Beneficiação**

Abrange no só valor da construção dos edifícios destinados inteira ou parcialmente a habitação, como também as despesas efectuadas com reparações, ampliação ou transformações importantes.

Incluem-se igualmente as despesas de pintura interior e exterior das habitações novas e respeitantes a instalações permanentes, nomeadamente aparelhos de aquecimento inamovíveis, iluminação e canalização.

Prevê-se € 5.000,00

**07.01.03 Edifícios**

**07.01.03.01 Instalações de Serviços**

Trata-se de despesas com a construção, grandes transformações e ampliação de edifícios que não sejam destinados à habitação, assim como das correspondentes às transferências de propriedade. Inclui, de um modo geral as edificações utilizadas com fins administrativos.

Prevê-se € 10.000,00

**07.01.07 Equipamento informático**

Consideram-se os computadores, os terminais, as impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, directa e exclusivamente ligados à produção informática.

Prevê-se € 3.000,00

**07.01.08 Software informático**

Engloba as despesas com os produtos informáticos.

Prevê-se € 3.500,00

**07.01.09 Equipamento Administrativo**

Incluem-se as despesas com o equipamento social e o mobiliário diverso. Como equipamento administrativo entende-se mobiliário, máquinas de calcular, impressoras, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Prevê-se € 12.000,00

**07.01.11 Ferramentas e utensílios**

Engloba despesas com ferramentas e utensílios de duração superior a um ano e de valor unitário materialmente relevante.

Prevê-se € 1.000,00

**07.01.15            Outros Investimentos**

Contém despesas não integradas nas rubricas anteriores e que têm um carácter de "investimento".

Prevê-se: € 500,00

**11                    Outras despesas de capital**

**11.02                Diversas**

**11.02.99            Outras**

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.

Prevê-se € 50,00

**02-                 SECRETARIA**

**DESPESAS CORRENTES**

**01                    Despesas com o pessoal**

**01.01                Remunerações certas e permanentes**

**01.01.03            Pessoal dos quadros-Regime de função pública**

Prevê-se que em 2006 seja preenchida uma (1) vaga no quadro de pessoal

Prevê-se: € 9.150,00

**01.01.06-            Pessoal contratado a termo**

Prevê-se a possibilidade de contratar 1 pessoa a termo certo durante o ano de 2006

Prevê-se € 500,00

**01.01.09            Pessoal em qualquer outra situação**

É por esta rubrica que se processam as despesas com o pessoal que terá outra forma de contratação que não seja as outras duas acima descritas

Prevê-se € 6.000,00

**01.01.13            Subsídio de refeição**

Engloba, os abonos que, para o fim expresso na designação em epígrafe decorrem da aplicação da legislação em vigor.

Prevê-se: € 1.800,00

**01.01.14            Subsídio de Férias e Natal**

Trata-se, efectivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas "remunerações certas e permanentes", quando a lei lhe reconheça esse direito.

Prevê-se: € 3.700,00

**01.01.15 Remunerações por doença e maternidade/paternidade**

Consideram-se os abonos dos funcionários e agentes que se encontrem em situação de ausência do local de trabalho, por doença, maternidade/paternidade, ao abrigo do diploma do regime de férias, faltas e licenças. Esta rubrica compreende o abono dos cinco sextos das remunerações certas e permanentes e ainda o de um sexto de vencimento de exercício quando recuperado.

Prevê-se: € 100,00

**01.02 Abonos variáveis ou eventuais**

**01.02.02. Horas Extraordinárias**

Para a eventualidade de existirem necessidades imperiosas de serviço, em virtude da acumulação anormal ou imprevista de trabalho ou da urgência na realização de tarefas especiais e ainda em situações que resultem de imposição legal, eleições, referendos, etc.

Prevê-se: € 500,00

**01.02.04 Ajudas de custo**

Inclui as importâncias a abonar a funcionários, quando deslocados da sua residência oficial por motivo de serviço público, quer em território nacional quer no estrangeiro, pode também incluir despesas com alimentação e alojamento, que possam ter lugar no decurso das deslocações.

Prevê-se € 200,00

**01.02.05. Abono para falhas**

Registam-se nesta rubrica a atribuição de abonos que, revestindo tal natureza, tenham, contudo, o seu direito e o regime de atribuição fixados por lei. Trata-se do abono a funcionários cuja atribuição se justifica pela responsabilidade que exige, e não enquadrável como trabalho extraordinário.

Prevê-se € 100,00

**01.02.06. Formação**

Registam-se nesta rubrica as despesas com dos funcionários com formação.

Prevê-se € 100,00

**01.03 Segurança Social**

**01.03.01 Encargos com a saúde**

Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em directo benefício dos funcionários.

Prevê-se: € 500,00



de Convívio, Jantar de Natal dos Funcionários, membros da Junta e da Assembleia de Freguesia.

Prevê-se. € 200,00

**02.01.06. Alimentação - Géneros para confeccionar**

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a famílias carenciadas que, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação.

Prevê-se. € 200,00

**02.01.08 Material de escritório**

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem directamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel para impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos para máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

Prevê-se. € 5.000,00

**02.01.11 Material de consumo clínico**

Inclui as despesas com a aquisição de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, etc., que são adquiridos para limpeza, desinfecção ou fins sanitários.

Prevê-se € 50,00

**02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas**

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

Prevê-se € 100,00

**02.01.19 Artigos honoríficos e de decoração**

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes.

Prevê-se € 200,00

**02.01.21 Outros bens**

Tem um carácter residual, nela se incluindo todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadrem em qualquer das rubricas anteriores.

Prevê-se. € 100,00

**02.02. Aquisição de serviços**

**02.02.01. Encargos das instalações**

Engloba as despesas com água, electricidade e aquecimento.

Prevê-se € 1.500,00

**02.02.09 Comunicações**

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas, mudanças) telefaxes, correios (nomeadamente selos, telegramas, taxas de apartados e prémios de vales).

Incluem-se ainda os encargos com taxas e contractos (ADSL).

Prevê-se € 2.500,00

**02.02.10. Transportes**

Consideram-se as despesas com o transporte de pessoas, quer tenha ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são relativos ao aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos com carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Por aqui se devem satisfazer igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, bem como assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

Prevê-se € 400,00

**02.02.15 Formação**

Incluem-se as despesas com os cursos de formação profissional dos funcionários, quando prestados por outras entidades, incluindo os encargos resultantes de inscrição de funcionários em cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Prevê-se € 1.000,00

**02.02.17. Publicidade**

Incluem-se as despesas referentes a publicidade, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Prevê-se € 1.000,00

**02.02.18 Vigilância e Segurança**

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores se for esse o caso, pagamento ao guarda nocturno.

Prevê-se € 300,00

**02.02.19 Assistência técnica**

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Prevê-se € 2.000,00

**02.02.20 Outros trabalhos especializados**

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, etc.

Prevê-se € 500,00

**02.02.25 Outros serviços**

Esta rubrica assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas outras rubricas.

Prevê-se € 50,00

**06 Outras despesas correntes**

**06.02 Diversas**

**06.02.03 Outras**

**06.02.03.05 Outras**

Trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual.

Prevê-se € 50,00

DESPESAS DE CAPITAL

**11 Outras despesas de capital**

**11.02 Diversas**

**11.02.09 Outras**

Esta rubrica assume um carácter residual, incluindo entre outras despesas, as inerentes a restituições.

Prevê-se € 100,00

**03 ESCOLAS**

**DESPESAS CORRENTES**

**01 Despesas com o pessoal**

**01.01 Remunerações certas e permanentes**

**01.01.07 Pessoal em regime de tarefa ou Avença**

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor e ainda os trabalhadores que passam recibo verde.

Prevê-se € 1.000,00

**01.01.09 Pessoal em qualquer outra situação**

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

Prevê-se € 50,00

**02 Aquisição de bens e serviços**

**02.01 Aquisição de Bens**

**02.01.05 Alimentação Refeições confeccionadas**

Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a alunos/as como a professores, no âmbito de algumas visitas de estudo (Protecção Civil/Lisboa e Jardim Zoológico)

Prevê-se € 500,00

**02.01.06 Alimentação Géneros para confeccionar**

Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços poderão assegurar às escolas, afim de serem distribuídos pelas crianças.

Prevê-se € 500,00

**02.01.08 Material de escritório**

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, nomeadamente selos, envelopes, tinteiros para impressora, disquetes, lapiseiras, lápis, borrachas, agraphes, fita-cola, cola, marcadores, etc.

Prevê-se € 1000,00

**02.01.11 Material de Consumo Clínico**

Inclui as despesas de material clínico, por exemplo, álcool, algodão, pensos, etc, que são adquiridos, para a caixa de 1ºs socorros instalados nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Educação Pré-Escolar.

Prevê-se € 100,00



administrativos, comerciais, culturais e sociais, designadamente serviços  
administrativos, escolas, ginásios, creches, lares, etc.

Prevê-se

€ 1.000,00

ENCERRAMENTO

O Presente Orçamento, Plano e anexos, que contêm 27 folhas, que antecedem, devidamente numeradas e rubricadas, foram aprovados por unanimidade em reunião da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima realizada em doze de Dezembro do ano de dois mil e cinco

O Presidente

---

O Secretário

---

O Tesoureiro

---

O 1º Vogal

---

O 2º Vogal

---

Termo de Aprovação final

O Orçamento e Plano mereceu a aprovação por da Assembleia de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima em Sessão Ordinária do dia       Dezembro, pelo que ficam todas as suas folhas e anexos rubricadas pelos seus membros.

O Presidente

---

O 1º Secretário

---

O 2º Secretário

---